

Receção de obras de urbanização

GPPDE-SGU.04.2



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770
www.cmpb.pt | e-mail: geral@cmpb.pt

**Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca**

Identificação do(a) Requerente

Nome / Designação:						
Domicílio / Sede:						
Freguesia:	Concelho:	Código Postal:				
BI / CC / Passaporte:	Validade:	NIF:	C.A.E.:			
Telefone:	Fax:	Email:				
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Proprietário(a)	<input type="checkbox"/> Usufrutuário(a)	<input type="checkbox"/> Locatário(a)	<input type="checkbox"/> Administração condomínio	<input type="checkbox"/> Outra qualidade:	

Requer, ao abrigo do art.º 87º do RJUE, a RECEÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, a título:

1. Provisório, verificando-se que:

- As obras se encontram concluídas, estando garantidas as condições definidas no n.º 1, do art.º 86º. (1*)
 As obras se encontram concluídas, não estando ainda garantidas as condições definidas no n.º 2, do art.º 86º.

2. Definitivo, encontrando-se decorrido o prazo legal de garantia (2*). Solicita também a libertação de caução.

As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º /
, emitido no âmbito do **Processo camarário – GSP** / N.º / Ano .

(1*) – “Concluída a obra, o dono da mesma é obrigado a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas.”

(2*) – 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março.

Elementos obrigatórios:

- Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de Novembro;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra ou diretor de fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de Março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de Maio, e Declaração comprovativa da validade da inscrição do técnico em associação profissional;
- Telas finais;
- Certificado da Inspeção da rede e ramais de Gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora;
- Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente;
- Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente.

Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.

Ato pago ao município, nos termos da tabela de taxas e licenças em vigor, através da Guia de Receita n.º emitida em / /	Pede deferimento, Ponte da Barca, de de O(A) Requerente, BI/CC: , emitido em Arquivo(BI): Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de Dezembro
---	--

A preencher pelo(a) responsável pela verificação

- O pedido está instruído com os elementos necessários.
 Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo sido informado o(a) requerente da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.